PROCESSO N. 51

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	51	2022	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008, ALTERA A LEI N. 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 137/GP/PGM/2022 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 49/2022**

PROJETO DE LEI N. 49/2022

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		01/04/2022
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 51/2022

PROJETO DE LEI N. 49/2022

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 7ª sessão ordinária, em 4 de abril de 2022, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 4 de abril de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87), em 04/04/2022 - 20:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4948. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 51/2022 folha 2
Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 137/GP/PGM/2022 Cacoal/RO, 30 de março de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 31/04/2022
Horas: 8:14
Nº: 7232

1

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2022 - 17:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4889. Folha 1 de 4

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 51/2022 folha 3
Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, encaminhado por meio do **Ofício 137/GP/PGM/2022** que:

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente Projeto de Lei tem por fim conceder reajuste no montante de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), referente ao piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, imprimindo aos servidores, remuneração consonante **ao disposto pela Lei Federal n. 11.738/2008,** sendo medida necessária à manutenção da atualização do piso salarial da categoria profissional.

A pretensão aqui veiculada visa atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, veiculada por meio do Memorando n. 109/SEMED /2022.

Diante do exposto, na certeza e convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2022 - 17:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4889. Folha 2 de 4

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 51/2022 folha 4
Cintia Cristine S. Almeida
Assessoria D.L.

PROJETO DE LEI N. 49 /PMC/2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N. 11.738/2008, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Para fins de adequação do PISO NACIONAL DE EDUCAÇÃO nos termos da Lei Federal n. 11.738/2008 fica o autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste na ordem de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro décimos por cento), do piso Salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que estão em pleno exercício da docência.

Art. 2º Para o reajuste do piso salarial de que trata o Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010 passará a vigorar com a redação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O reajuste do piso salarial de que trata o Art. 1º será aplicado retroativo a 1º de março de 2.022, com a implantação em folha de pagamento no mês de maio de 2022.

Art. 4º Os retroativos a que se refere o Art. 3º serão pagos obedecido o seguinte cronograma:

a) Os valores retroativos correspondente ao mês de março serão pagos no mês maio de 2.022

b) Os valores retroativos correspondente ao mês de abril serão pagos no mês de junho de 2.022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2.022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de março de 2.022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO n. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2022 - 17:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4889. Folha 3 de 4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
PROFESSORES NIVEL I E II
MAGISTÉRIO

MAGISTERIO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	3.845,63	3.961,00	4.079,83	4.202,22	4.328,29	4.458,14	4.591,88	4.729,64	4.871,53
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.017,67	5.168,21	5.323,25	5.482,95	5.647,44	5.816,86	5.991,37	6.171,11	6.356,24

GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
B	4.127,13	4.250,94	4.378,47	4.509,83	4.645,12	4.784,47	4.928,01	5.075,85	5.228,12
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.384,97	5.546,52	5.712,91	5.884,30	6.060,83	6.242,65	6.429,93	6.622,83	6.821,52

PÓS – GRADUAÇÃO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
C	4.333,49	4.463,49	4.597,40	4.735,32	4.877,38	5.023,70	5.174,41	5.329,64	5.489,53
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	5.654,22	5.823,84	5.998,56	6.178,52	6.363,87	6.554,79	6.751,43	6.953,97	7.162,59

MESTRADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
D	4.636,83	4.775,94	4.919,21	5.066,79	5.218,79	5.375,36	5.536,62	5.702,72	5.873,80
	10	11	12	3	14	15	16	17	18
	6.050,01	6.231,51	6.418,46	6.611,01	6.809,34	7.013,62	7.224,03	7.440,75	7.663,97

DOUTORADO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
E	5.100,51	5.253,53	5.411,14	5.573,47	5.740,67	5.912,89	6.090,28	6.272,99	6.461,18
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	6.655,01	6.854,66	7.060,30	7.272,11	7.490,28	7.714,98	7.946,43	8.184,83	8.430,37

PROFESSORES LEIGOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	1.922,82	1.980,50	2.039,91	2.101,11	2.164,15	2.229,07	2.295,94	2.364,82	2.435,76
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
	2.508,84	2.584,10	2.661,63	2.741,47	2.823,72	2.908,43	2.995,68	3.085,55	3.178,12

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 31/03/2022 - 17:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.ixsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/4889. Folha 4 de 4

MEMOR: 088/CGO/SEMPLAN/2022
DATA: 23/03/2022
DE: SEMPLAN – Coordenadoria de Gestão Orçamentária
PARA: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – PROCESSO Nº 1008/2022

Processo Nº 1008/22
Folhas 78

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo nº. 1008/2022, referente a concessão do reajuste do Piso Nacional dos Professores – 33,24% para o exercício de 2022.

Informamos que para a projeção em anexo considerou-se o Parecer Prévio referente ao processo 000641/20 – TCE/RO no qual revoga-se os pareceres prévios nº. 56/2002 e 09/2013, devendo agora ser computado a despesa com pessoal o adicional de férias.

Quanto a metodologia utilizada, esclarecemos:

1. A receita apresentada é referente ao estimado para arrecadação, tendo em vista que não é possível informar um crescimento ou queda, tendo apenas dois meses como parâmetro. As estimativas para os exercícios de 2023 e 2024, são em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº. 4.863/PMC/2021), LDO 2022 (LEI Nº. 4.873/PMC/2021);
2. O valor apresentado de despesa de pessoal, é referente a média paga nos meses de janeiro e fevereiro 2022, mais o valor projetado para os meses de março e dezembro, considerando décimo terceiro, férias e encargos sociais (23,56%);
3. A porcentagem apresentada é um valor estimado, considerando que a folha se se mantenha com o valor estimado acrescido dos projetos/impactos citados no presente estudo.
4. O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente líquida para os dois próximos exercícios.

Considerando que seja concedido o REAJUSTE PISE NACIONAL DOS PROFESSORES 2022, informamos que se a despesa for inserida na folha de pagamento, incidirá em aumento correspondente ao montante de R$ 10.745.502,37 (dez milhões setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 10 (dez) meses do exercício de 2022, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais. Caso tais alterações sejam realizadas, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2022, **o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 57,78%, ou seja, 6,48% acima do limite prudencial (51,3%), e 3,78% acima do limite**

máximo (54%), no exercício de 2022, portanto, estando assim acima dos limites legais permitidos.

Esclarecemos que somente a solicitação em questão, incidirá no montante com a representatividade de 4,11% de aumento na projeção de despesa com pessoal para o exercício de 2022.

Vale ressaltar que tais valores não foram previstos em PPA 2022/2025 e LDO 2022, sendo assim, caso o projeto em questão seja aprovado, a Secretaria Municipal de Educação - SEMED deverá realizar receber aporte financeiro e orçamentário, viabilizando assim a cobertura de tal despesa. Deve-se atentar que tais ajustes fazem necessário que metas inicialmente previstas sofram adequações para que mantenha o equilíbrio orçamentário/financeiro no exercício de 2022.

Considerando que conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, considera "não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa" sem que esteja acompanhada da declaração do ordenador da despesa de sua "adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias" (art. 15 e art. 16, inc. II.), **a administração deve estar atenta quanto as concessões realizadas, tendo em vista que caso o valor de receita projetada se mantenha, o orçamento disponível não será suficiente para custeio de tal despesa.**

ENFATIZAMOS que esse valor é o projetado, considera o momento atual do munícipio. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2022 e 2023 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago A. de Carvalho Câmara
Secretário Municipal de Planejamento

Zelayny Felbek de Almeida
Coord. de Gestão Orçamentária

1008/22

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
E-MAIL:semplanorcamento@gmail.com

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

DE: SEMPLAN
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11/2022 - DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

PROCESSO 1008/2022 - REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES 2022

RECEITA CORRENTE		2022	2023	2024
RCL- Receita Arrecadada		44.091.634,96		
RCL-Previsão de Arrecadação 2022/2023/2024		217.395.365,04	268.510.425,00	276.206.657,29
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/ A ARRECADAR		0,00		
Receita VINCULADA PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		0,00		
Total Receita Corrente		261.487.000,00	268.510.425,00	276.206.657,29
TOTAL BASE DA RECEITA CORRENTE		261.487.000,00	268.510.425,00	276.206.657,29
LIMITES ESTABELECIDOS PELA L.R.F				
Limite Máximo	54%	141.202.980,00	144.995.629,50	149.151.594,94
Limite Prudencial	51,30%	134.142.831,00	137.745.848,03	141.694.015,19
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
DP - Despesa Pessoal - TOTAL		131.813.019,01	136.096.942,13	140.520.092,75
DP - Despesas Realizada de Pessoal		19.673.747,37		
DP - Despesa Projetada de Pessoal 2022/2023/2024		112.139.271,64	136.096.942,13	140.520.092,75
Total De Acréscimo da Despesa de Pessoal		19.276.354,04	23.134.024,85	23.885.880,86
03/2021 - PROCESSO 637/2021 - TESTE SELETIVO SEMED		1.153.296,91	1.383.956,30	1.428.934,88
06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA		1.496.666,38	1.795.999,65	1.854.369,64
16/2021 - SEMAD - AUMENTO DE VALORES E NOVAS GRATIFICAÇÕES		29.034,82	34.841,78	35.974,14
02/2022 - EXTINÇÃO FUNCCAL CRIAÇÃO SEMC		20.153,58	24.184,30	24.970,29
04/2022 - PROCESSO 6478/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO		4.231.964,98	5.078.357,98	5.243.404,62
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST		374.378,38	449.254,05	463.854,81
10/2022 -PROCESSO 6479/2021 - ACRESCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA		1.227.356,62	1.472.827,94	1.520.694,85
11/2022 - PROCESSO 1008/2022 - REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES 2022		10.745.502,37	12.894.602,85	13.313.677,44
TOTAL		151.091.373,05	159.230.966,98	164.405.973,40
TOTAL BASE DE DESPESA		151.091.373,05	159.230.966,98	164.405.973,40
Percentual da despesa de pessoal em relação a receita corrente líquida		57,78%	59,30%	59,52%

Processo 637/2021 - PROCESSO SELETIVO SEMED

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
TESTE SELETIVO SEMED	1.153.296,91	1.383.956,30	1.428.934,88

06/2021 - CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA (MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO INTENSIVISTA, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, ENFERMEIRO)	1.496.666,38	1.795.999,65	1.854.369,64

16/2021 - SEMAD - AUMENTO DE VALORES E NOVAS GRATIFICAÇÕES

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
SEMAD - AUMENTO DE VALORES E NOVAS GRATIFICAÇÕES	29.034,82	34.841,78	35.974,14

PROCESSO 6/2021

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
02/2022 - EXTINÇÃO FUNCCAL E CRIAÇÃO SEMC	20.153,58	24.184,30	24.970,29

PROCESSO 6478/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
04/2022 - PROCESSO 6478/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO	4.231.964,98	5.078.357,98	5.243.404,62

PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
05/2022 - PROCESSO 6493/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA E SEMAST	374.378,38	449.254,05	463.854,81

PROCESSO 6479/2021 - TESTE SELETIVO SEMUSA

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
10/2022 -PROCESSO 6479/2021 - ACRESCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA	1.227.356,62	1.472.827,94	1.520.694,85

PROCESSO 1008/2022 - REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES 2022

	VALOR 2022 (10 meses)	VALOR 2023 (12 meses)	VALOR 2024 (12 meses)
11/2022 - PROCESSO 1008/2022 - REAJUSTE DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES 2022	10.745.502,37	12.894.602,85	13.313.677,44

TESTE SELETIVO SEMED

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Regência	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Prof. De História - 40H	1	R$ 2.903,49	R$ 577,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.480,74	10	34.807,40	2.900,62	966,87	8.984,01	R$ 47.558,90	57.070,68
Pedagogo 30 H	31	R$ 2.177,61	R$ 432,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.926,74	10	809.267,40	67.438,95	22.479,65	208.552,02	R$ 1.105.738,02	1.326.885,62
Valor Total												R$ 1.153.296,91	R$ 1.383.956,30

06/2021 CRIAÇÃO DE VAGAS - SEMUSA

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Médico Clínico Geral	2	5.875,00	5.000,00		306,00	22.366,00	10	223.660,00	18.638,33	6.212,78	57.085,45	R$ 305.596,60	366.715,92
Médico Intensivista	3	5.875,00	5.000,00		306,00	33.549,00	10	335.490,00	27.957,50	9.319,17	85.628,23	R$ 458.394,90	550.073,88
Fisioterapeuta	2	1.540,00	500,00		306,00	4.696,00	10	46.960,00	3.913,33	1.304,44	11.985,76	R$ 64.163,54	76.996,24
Psicólogo	3	1.540,00	500,00		306,00	7.044,00	10	70.440,00	5.870,00	1.956,67	17.978,64	R$ 96.245,30	115.494,36
Enfermeiro	6	1.540,00	500,00		306,00	14.088,00	10	140.880,00	11.740,00	3.913,33	35.967,27	R$ 192.490,61	230.988,73
Técnico de Enfermagem	15	1.100,00	445,00		306,00	27.795,00	10	277.950,00	23.162,50	7.720,83	70.942,11	R$ 379.775,44	455.730,53
TOTAL	31	17.470,00				109.538,00		1.095.380,00	91.281,67	30.427,22	279.577,49	1.496.666,38	1.795.999,65

16/2021 - SEMAD - AUMENTO DE VALORES E NOVAS GRATIFICAÇÕES

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Coord Atendimento ao Público	1		2.125,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
TOTAL	1		2.125,00	0,00	0,00	2.125,00		21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78

02/2022 - PROCESSO 6/2021 - CRIAÇÃO DE CARGOS - SEMC

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Secretário Municipal de Cultura	1	10.050,00	0,00			10.050,00	10	100.500,00	8.375,00	2.791,67	25.650,95	137.317,62	164.781,14
Chefe de Coordenação de Eventos Culturais, Artísticos, Artes Visuais e Galerias	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação de Programas e Projetos Culturais e Artísticos	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação de Inovação e Empreendedorismo	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação de Sonoplastia e Imagem	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Diretor de Biblioteca	2	1.200,00	0,00			2.400,00	10	24.000,00	2.000,00	666,67	6.125,60	32.792,27	39.350,72
Diretor do Teatro Municipal	1	1.700,00	0,00			1.200,00	10	12.000,00	1.000,00	333,33	3.062,80	16.396,13	19.675,36
TOTAL	9	23.075,00	0,00	0,00	0,00	24.275,00		242.750,00	20.229,17	6.743,06	61.957,89	331.680,11	398.018,14

81 1008/22

02/2022 - PROCESSO 66/2021 - EXTINÇÃO CARGOS - FUNCCAL

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Presidente da FUNCCAL	1	10.050,00	0,00			10.050,00	10	100.500,00	8.375,00	2.791,67	25.650,95	137.317,62	164.781,14
Chefe de Coordenação Geral	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação de Produção Artística	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação Contábil e Financeiro	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Chefe de Coordenação de Controle Interno	1	2.125,00	0,00			2.125,00	10	21.250,00	1.770,83	590,28	5.423,71	29.034,82	34.841,78
Diretor de Biblioteca	1	1.200,00	0,00			1.200,00	10	12.000,00	1.000,00	333,33	3.062,80	16.396,13	19.675,36
Diretor de Museu	1	1.200,00	0,00			1.200,00	10	12.000,00	1.000,00	333,33	3.062,80	16.396,13	19.675,36
Diretor de Patrimonio	1	1.200,00	0,00			1.200,00	10	12.000,00	1.000,00	333,33	3.062,80	16.396,13	19.675,36
Tesoureiro	1	650,00	0,00			650,00	10	6.500,00	541,67	180,56	1.659,02	8.881,24	10.657,49
TOTAL	1	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00		228.000,00	19.000,00	6.333,33	58.193,20	311.526,53	373.831,84
DIFERENÇA GERADA - DESPESA CRIADA - DESPESA EXTINTA												20.193,68	24.184,39

04/2022 - PROCESSO 6479/2021 - SEMUSA - TESTE SELETIVO

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Tec. De Enfermagem	2	1.100,00	445,00		308,00	3.706,00	10	37.060,00	3.088,33	1.029,44	9.456,95	50.639,73	60.764,07
Enfermeiro	6	1.540,00	500,00		308,00	14.088,00	10	140.880,00	11.740,00	3.913,33	35.957,27	192.490,61	230.988,73
Med. Clínico Geral 40h	4	5.875,00	5.000,00		308,00	44.732,00	10	447.320,00	37.276,67	12.425,56	114.170,97	611.193,20	733.431,84
Med. Clínico Geral 20h	5	2.937,50	2.500,00		308,00	34.473,00	10	344.730,00	28.727,50	9.575,83	87.986,59	471.019,92	565.223,90
Médico Anestesista	2	5.875,00	5.000,00		308,00	22.366,00	10	223.660,00	18.638,33	6.212,78	57.085,49	305.596,60	366.715,92
Médico Neurologista	5	5.875,00	5.000,00		308,00	55.915,00	10	559.150,00	46.595,83	15.531,94	142.713,72	763.991,50	916.789,80
Médico do Trabalho	1	5.875,00			308,00	6.183,00	10	61.830,00	5.152,50	1.717,50	15.781,08	84.481,08	101.377,29
Médico Obstetra	1	5.875,00	5.000,00		308,00	11.183,00	10	111.830,00	9.319,17	3.106,39	28.542,74	152.798,30	183.357,96
Médico Ortopedista	5	5.875,00	5.000,00		308,00	55.915,00	10	559.150,00	46.595,83	15.531,94	142.713,72	763.991,50	916.789,80
Médico Pediatra	1	5.875,00	5.000,00		308,00	11.183,00	10	111.830,00	9.319,17	3.106,39	28.542,74	152.798,30	183.357,96
Médico Psiquiatra	3	5.875,00	5.000,00		308,00	33.549,00	10	335.490,00	27.957,50	9.319,17	85.828,23	458.394,90	550.073,88
Fonoaudiólogo	2	1.540,00	500,00		308,00	4.696,00	10	46.960,00	3.913,33	1.304,44	11.985,76	64.163,54	76.996,24
Fisioterapeuta	3	1.540,00	500,00		308,00	7.044,00	10	70.440,00	5.870,00	1.956,67	17.978,64	96.245,30	115.494,36
Psicólogo	2	1.540,00	500,00		308,00	4.696,00	10	46.960,00	3.913,33	1.304,44	11.985,76	64.163,54	76.996,24
TOTAL	43	R$ 67.107,50	R$ 39.945,00	R$ 0,00	R$ 4.312,00	R$ 309.729,00		3.097.290,00	258.107,50	86.036,83	790.831,65	4.231.964,98	5.078.357,98

04/2022 - PROCESSO 6483/2021 - AMPLIAÇÃO DE VAGAS SEMUSA E SEMAST

CARGOS	QT	Salário Base	Grat. Des. Função	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Psicologo	7	1.540,00	500,00			14.280,00	10	142.800,00	11.900,00	3.966,67	36.447,32	195.113,99	234.136,78
Assistente Social	3	1.540,00	500,00			6.120,00	10	61.200,00	5.100,00	1.700,00	15.620,28	83.620,28	100.344,34
Cuidador	5	1.100,00	300,00			7.000,00	10	70.000,00	5.833,33	1.944,44	17.866,33	95.644,11	114.772,93
TOTAL	15	4.180,00	1.300,00	0,00	0,00	27.400,00		274.000,00	22.833,33	7.611,11	69.933,93	374.378,38	449.254,06

PROCESSO 6479/2021

ACRÉSCIMO DE VAGAS - TESTE SELETIVO SEMUSA

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
Med. Clínico Geral 40h	6	5.875,00	5.000,00		308,00	67.098,00	10	670.980,00	55.915,00	22.366,00	171.256,46	920.517,46	1.104.620,95
Médico Obstetra	2	5.875,00	5.000,00		308,00	22.366,00	10	223.660,00	18.638,33	7.455,33	57.085,49	306.839,15	368.206,98
		R$ 11.750,00	R$ 10.000,00		R$ 616,00	R$ 89.464,00		R$ 894.640,00	R$ 74.553,33	R$ 29.821,33	R$ 228.341,95	R$ 1.227.356,62	R$ 1.472.827,94

REAJUSTE PISO SALARIAL - MAGISTÉRIO - 2022

VALOR PAGO ATUAL

CARGOS	QT	Salário Base	Gratificação	Produt	Insalub	Subtotal	Meses	Subtotal	13º Salário	1/3 Férias Prop.	Encargos Sociais (23,56%)	Total (10 meses) 2022	Total (12 meses) 2023
SALÁRIO ATUAL	1	3.439.874,30				3.439.874,30	10	34.398.743,00	2.866.561,92	1.146.624,77	8.779.705,84	47.191.635,52	56.629.962,63
VALOR PAGO APÓS ACRÉSCIMO DE 23,24%													
PAGAMENTO COM ACRÉSCIMO DO PISO SALARIAL 23,24%	1	4.223.131,27				4.223.131,27	10	42.231.312,70	3.519.276,06	1.407.710,42	10.778.838,71	57.937.137,89	69.524.565,47
DIFERENÇA ENTRE VALOR PAGO ATUAL E VALOR PAGO COM ACRÉSCIMO												R$ 10.745.502,37	R$ 12.894.602,84

Nota Explicativa 1: O presente levantamento considera a despesa de pessoal empenhada em janeiro e fevereiro 2022 e projetada março a dezembro de 2022, além da despesa projetada para os exercicio de 2023 e 2024, considerando o ajuste de valor anual (% de aumento) em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº. 4.863/PMC/2021).

Nota Explicativa 2: O presente levantamento considera a receita projetada para 2022, 2023 e 2024, em acordo com as projeções realizadas no Plano Plurianual 2022/2025 (LEI Nº. 4.863/PMC/2021), LDO 2022 (LEI Nº. 4.873/PMC/2021). O impacto orçamentário demonstra uma perspectiva crescente da receita corrente liquida para os dois próximos exercicios.

Nota Explicativa 3: Todos os quantitativos de vagas, em cada estudo, são conferidos mês a mês para que não ocorra duplicação da despesa, por tal motivo o quantitativo de vagas poderá sofrer redução até contratação/execução de 100% do estudo.

Nota Explicativa 4: Salientamos que constam ainda em andamento alguns impactos refentes aos anos de 2021, pois, em análise de despesa de pessoal, observou-se que as secretarias não previram tais despesas, e as referidas contratações até o momento não foram inseridas em folha de pagamento.

Em atenção a solicitação em análise, referente ao Processo 1008/2022 - REAJUSTE PISO NACIONAL DOS PROFESSORES 2022, informamos que se a despesa em questão for inserida na folha de pagamento, incidirá em aumento na despesa de pessoal correspondente ao valor de R$ 10.745.502,37 (dez milhões setecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), correspondente a 10 (dez) meses do exercicio de 2022, já inclusos férias, décimo terceiro e encargos sociais. Caso tais alterações sejam realizadas, considerando os demais estudos realizados e a projeção da receita para 2022, **o índice projetado poderá alcançar o percentual correspondente à 57,78%, ou seja, 6,48% acima do limite prudencial (51,3%), e 3,78% acima do limite máximo (54%), no exercicio de 2022**, portanto, estando assim acima dos limites legais permitidos. Ressaltamos a utilização da metodologia de NÃO dedução do Terço Constitucional de Férias conforme Parecer Prévio referente ao Processo 00641/20– TCE-RO. O índice projetado considera as contratações anteriormente solicitadas, conforme demonstrades memórias de cálculos acima. Esclarecemos que somente a solicitação em questão, **incidirá no montante com a representatividade de 4,11% de aumento na projeção de despesa com pessoal para o exercicio de 2022.**

ALERTAMOS: ENFATIZAMOS que esse valor é o projetado, considera o momento atual do município. O aumento ou diminuição da receita corrente projetada para 2022 e 2023 incidirá de modo inversamente proporcional no índice de despesa com pessoal, ou seja, caso o arrecadado seja maior que o projetado, o índice com despesas de pessoal será reduzido, e caso a receita não arrecade conforme o estimado, o índice com despesa de pessoal será maior do que o projetado. Assim como a geração de novas despesas com pessoal, como concessão de horas extras e outras remunerações que incidem sobre o salário base também representará aumento na despesa com pessoal, ocasionando o aumento do índice projetado. Devendo assim, atentar-se sempre ao valor da receita arrecadada, assim como acréscimos da despesa de pessoal, de forma mensal.

Destacamos que caso o projeto seja aprovado, o custeio de tal despesa será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e que a mesma não está prevista em PPA, LDO e LOA, sendo assim necessário a realização de ajustes orçamentários, possibilidade assim equilibrio econômico-financeiro.

Ressalva-se que o limite prudencial está COMPROMETIDO conforme o Art. 22, da Lei Complementar 101/2000, no qual o Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. Desta forma o momento é para cautela.

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cacoal/RO - 22 de março de 2022.

Thiago A. de Carvalho Câmara
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº. 7.097/PMC/2019

Zelsyny Feiber de Almeida
Coordenadora de Gestão Orçamentária